

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
- CONTRATADO:** MIQUÉIAS GOMES DA VICTÓRIA, CPF: 589.081.962-34, cargo: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H.
- OBJETO:** Rescisão contratual, mediante EDOC de nº 0300554
- FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 13, inciso II, da Lei nº. 1.425, de 26/03/2010.
- DATA DA RESCISÃO:** 02/02/2015

Manaus, 13 de fevereiro de 2015.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA,  
Subsecretário de Administração e Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 014/CME/2014  
APROVADO pela Resolução N.046/CME/2014, de 15.12.2014

EMENTA

**Art.1º- CREDENCIAR E AUTORIZAR** o funcionamento da Educação Infantil na fase Creche (3 anos de idade) e Pré-escola (4 e 5 anos de idade) da Escola Educacional Amazônica, localizado na Rua 10, n. 510, Quadra P, Conjunto Arthur Virgílio Filho, bairro Jorge Teixeira, por um prazo de 04 (quatro) anos a contar do início do ano letivo de 2015.

**Art. 2º- APROVAR** o Regimento Escolar da Escola Educacional Amazônica.

**Art.3º- DETERMINAR** a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art.4º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 15 de dezembro de 2014.

  
ELAINE RAMOS DA SILVA  
Presidente do CME/Manaus PG / 925

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**CONDOMINIO DO EDIFICIO VARANDAS DO RIO NEGRO**, torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 020/2008-4 sob o processo nº 2007/4933/6187/00435, que autoriza a atividade RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, com a finalidade FUNCIONAMENTO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR "VARANDAS DO RIO NEGRO" com validade de 12 meses, sito na AV. ALAMEDA ALASKA, Nº 1075- PONTA NEGRA-MANAU/AM., Manaus – Amazonas.

PG / 256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FEIRAS, MERCADOS, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

PORTARIA N. 029/2015 –GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FEIRAS, MERCADOS, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 2013/1210/4628/01544, que motivou a constituição da Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 0125/2013 – SEMPAB.

**CONSIDERANDO** o teor do relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Sindicância, datado de 28/11/2013.

**CONSIDERANDO** o que consta no item I, do Art. 216, da lei 1.118 de 1 de Setembro de 1971.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os Princípios da Legalidade e Publicidade, bem como dar transparência aos atos administrativos e resguarda a imagem do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

**I –REPREENDER** os servidores MARCILIOS PASCHOALINO e RUI DE OLIVEIRA GOMES, pela falta de zelo com o maquinário Patrulha Mecanizada, objeto de convênio firmado entre a União por meio do INCRA e a Prefeitura Municipal de Manaus.

**II – DETERMINAR** ao servidor FRANCISCO PONTES E SILVA, Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento – DAA/SEMPAB, que adote as providencias possíveis para restabelecer a condição operativa da Patrulha Mecanizada e cumprir com as metas da SEMPAB 2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FEIRAS, MERCADOS, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPAB**, EM MANAUAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FÁBIO PACHECO DA SILVA  
Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento  
SEMPAB

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2014, em 05 de fevereiro de 2015.
- CONTRANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento – SEMPAB e a empresa IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato n. 06/2014, referente a obra de Reforma da Feira Municipal da Panair, localizada na Rua Bento José Lima, s/n. Bairro de Educandos - Manaus-AM
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 60 (sessenta dias) corridos.

Manaus, 05 de fevereiro de 2015.

FÁBIO PACHECO DA SILVA  
Secretário Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento  
SEMPAB